

Autenticar

## REGISTRO DE EMPREGADO

Nº

000350

Empregador

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

CNPJ

20.596.423/0003-95

Endereço

R COMENDADOR ARAUJO, 499, CONJ 1007 ANDAR 10 COND EVOLUT, CENTRO, CURITIBA, PR,

Empregado

ROSELI DA SILVA

Beneficiários

ANA HELOISA SILVA DOS SANTOS

Residência

Rua EMILIO STRIQUER, 380, BLOCO 08 AP 32, JARDIM MARAVILHA, LONDRINA, PR, - CEP: 86044-132

Data de nascimento  
20/08/1973Local do nascimento  
IVAIPORA - PRPaís da nacionalidade  
BRASILEstado civil  
Solteiro

FILIAÇÃO

Pai  
ANTONIO FRANCISCO DA SILVAMãe  
CAEMELITA DOS SANTOS SILVACédula de Identidade  
6.409.418-1Data de emissão  
29/01/1992Órgão/UF emissor  
SSP/PRTítulo Eleitoral  
054524210604Zona  
190Seção  
0186

Inscr. Órgão de Classe

CTPS  
8920988Série  
0040Data de expedição da CTPS  
03/12/2014UF CTPS  
PRCPF  
033.459.089-21

Cart. Nac. Habilitação

Categoria

Doc. militar

Categoria

Cor

Não Informada

Sexo

Feminino

Grau de instrução

Ensino Fundamental Completo

Deficiência  
Não

Telefone Residencial

Telefone Celular  
43-999338097Cargo  
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Função

C.B.O.

514320

Data de Admissão  
14/10/2021Salário  
R\$

1.300,00

Por

Mês

Horário de Trabalho  
das 06:42 as 16:30

Horário de Intervalo

FGTS

Opção em  
14/10/2021

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

## PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em  
03/12/2014Sob nº  
127.14091.53-0

Domicílio bancário

Nº banco

Agência código

End. da agência

## ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

## ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

## RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:

Data aviso ind.:

Data projeção:

Tipo do desligamento:

## CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

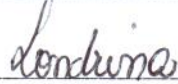

*Roseli da Silva*

ROSELI DA SILVA

OBSERVAÇÕES

## FICHA DE FUNCIONÁRIO - MATRÍCULA 2008



<b>Nome Completo</b>				<b>Data de Nascimento / Local</b>	
ROSELI DA SILVA				20/08/1973 / LONDRINA /	
<b>CPF</b>		<b>RG</b>		<b>Órgão Exped./Data de Exped</b>	
033.459.089-21		6.409.418-1		PR / SSP / 29/01/1992	
<b>Sexo:</b> Feminino					
<b>Nome da Mãe:</b> CARMELITA DOS SANTOS SILVA					
<b>Nome do Pai:</b> ANTONIO FRANCISCO DA SILVA					
<b>Título Eleitor:</b> 054524210604 / <b>Zona:</b> 190 / <b>Seção:</b> 0186					
<b>Carteira Motorista</b>				<b>Tipo / Data de Validade</b>	
				00/00/0000	
<b>CTPS / Data de Emissão</b>		<b>Série (CTPS) / Estado</b>		<b>PIS/PASEP</b>	
8920988		0040		12714091530	
<b>Logradouro(Rua/Avenida)</b>				<b>Complemento</b>	
Rua Emilio Striquer , 380				BLOCO 08 A	
<b>Bairro</b>				<b>Cep</b>	
Jardim Maravilha				86044-132	
<b>Cidade</b>				<b>UF</b>	
LONDRINA				PR	
<b>E-mail:</b>					
<b>Nº Sapato</b>	<b>Nº Calça</b>	<b>Tamanho Camisa</b>	<b>Banco</b>	<b>Agência</b>	<b>Op / Nº Conta</b>
					-
<b>Telefone Residencial</b>		<b>Telefone Celula</b>		<b>Telefone para Recado</b>	
(43)98414-0851					
<b>Estado Civil</b>				<b>Grau de Instrução</b>	
Solteiro				Ensino Fundamental	
<b>Nome do Cônjuge:</b>					
<b>Quantidade de Dependentes:</b> 1					
<b>Nome do Dependente / Data de Nascimento</b>					
ANA HELOISA SILVA DOS SANTOS - 19/02/2008					
<b>Função/CBO</b>		<b>Posto de Trabalho</b>		<b>Salário Mensal</b>	
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS				R\$: 1.300,00	
<b>Data de Admissão</b>	<b>Vale Refeição (VR)</b>	<b>Vale Transp Urb</b>	<b>Vale Transp Met</b>	<b>1º Emprego</b>	
14/10/2021	NAO	NAO			
<b>Horário de Trabalho</b>				<b>Carga Hora</b>	
SEG: Entrada :06:42 Horas / Intervalo : 11:30 - 12:30 Horas / Saida :16:30 Horas TER: Entrada :06:42 Horas / Intervalo : 11:30 - 12:30 Horas / Saida :16:30 Horas QUA: Entrada :06:42 Horas / Intervalo : 11:30 - 12:30 Horas / Saida :16:30 Horas QUI: Entrada :06:42 Horas / Intervalo : 11:30 - 12:30 Horas / Saida :16:30 Horas SEX: Entrada :06:42 Horas / Intervalo : 11:30 - 12:30 Horas / Saida :16:30 Horas				8	
<b>GAIASOFT</b>				<b>IMPRESSÃO: DIESSIC</b>	
 Local e Data			 Assinatura do Funcionário		
ROSELI DA SILVA - RG: 033.459.089-21					



TERMO DE USO DE MASCARA

Eu **ROSELI DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº **033.459.089-21**, declaro ter recebido da Empresa **DGX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.596.423/0001-23**, com sede em LONDRINA - PR, na **RUA AMAZONAS 487**, 4 Mascaras de Tecido, estando ciente do uso obrigatório nas dependências da empresa **PLAENGE EMPREENDIMENTOS**.

Data: 14 / 10 / 2021

Roseli da Silva.

**ROSELI DA SILVA**  
**CPF: 033.459.089-21**

**AUTORIZAÇÃO DE DESCONTOS**

A

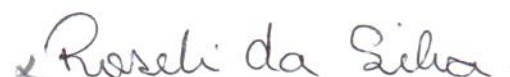
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
R COMENDADOR ARAUJO, CENTRO, CURITIBA - PR  
CNPJ: 20.596.423/0003-95

Eu, ROSELI DA SILVA, portador da CTPS Nº: 8920988, série 0040, empregado de DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, admitido em 14 de Outubro de 2021, autorizo a descontar mensalmente do meu salário os itens abaixo:

1o. - 9383 DESC VALE ALIMENTACAO

2o. - 48 VALE TRANSPORTE

CURITIBA, 14 de Outubro de 2021.



---

ROSELI DA SILVA  
CPF: 033.459.089-21

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

CNPJ/CEI/CPF: 20.596.423/0003-95

Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, Nº 499

Município: CURITIBA UF: PR

Esp. Do estabelecimento:

Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

CBO: 514320

Data da admissão: 14 de Outubro de 2021

Registro Nº.: FLS/Ficha:

Remuneração especificada: 5,91

(cinco reais e noventa e um centavos) por mês

**DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**

**CNPJ: 20.596.423/0003-95**

*Admirro R. Augusto*

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL  
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, 499  
Bairro: CENTRO Cidade: CURITIBA  
Estado: PR CEP: 80420-000

Empregado: ROSELI DA SILVA Código: 350  
Número CTPS: 8920988 Série: 0040

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

CURITIBA, 14 de Outubro de 2021

DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 20.596.423/0003-95  
*Ademir R. Augusto*  
Empregador

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO  
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, 499  
Bairro: CENTRO Cidade: CURITIBA  
Estado: PR CEP: 80420000

Empregado: ROSELI DA SILVA Código: 350  
Número CTPS: 8920988 Série: 0040

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

CURITIBA, 14 de Outubro de 2021

*Roseli da Silva*  
Empregado

**TERMO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADAS DE TRABALHO**

Pelo presente contrato de trabalho por tempo indeterminado, DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, pessoa juridica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0003-95, com sede em -, na -, simplesmente denominada EMPREGADOR e de outro: ROSELI DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.459.089-21, portador(a) da Carteira de Trabalho nº Série nº, residente e domiciliado na Rua Emílio Striquer, 380 - LONDRINA - PR, simplesmente denominado EMPREGADO, têm justo e acertadas as seguintes condições que integram o contrato de trabalho para todos os fins:

**I. DO TERMO DE COMPENSAÇÃO**

- a. O EMPREGADO cumprirá jornada semanal de 44 horas, onde as horas excedentes/faltantes à 8ª diária trabalhadas em um dia, poderão ser compensadas dentro de um período de 6(seis) meses com base no 5º do artigo 59 da CLT.
- b. Faculta-se ao EMPREGADOR, em virtude das exigências do serviço, instituir a jornada de trabalho 12 x 36, onde o empregado trabalhará em uma semana 3 dias e na seguinte por 4 dias.
- c. Declaram as partes que a adoção do regime de compensação de jornada de trabalho 12 x 36 já embute nos dias de folgas a concessão do descanso semanal remunerado.
- d. As condições aqui previstas são aplicáveis inclusive se as atividades praticadas pelo EMPREGADO forem consideradas insalubres.
- e. O presente acordo é celebrado por prazo indeterminado.
- E, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, elegendo o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas acerca das disposições do presente termo.

Curitiba - PR,

14

DE

Outubro

DE

2021**DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ: 20.596.423/0003-95

Ademir R. Augusto**DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI**

20.596.423/0003-95

Roseli da Silva**ROSELI DA SILVA**

033.459.089-21

**DECLARAÇÃO DE VALE TRANSPORTE**

Eu, ROSELI DA SILVA portador(a) da cédula de identidade 033.459.089-21, domiciliado à RRua Emílio Striquer, 380 - LONDRINA - PR, portador do PIS 12714091530, empregado(a) da empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, pessoa juridica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0003-95, com sede em - , na - , atendendo ao que determina a lei nº 7.418/85, alterada pela Lei nº 7.619/87 e Regulamentada pelo decreto nº 95.247/87, Declaro:

Autorizo o desconto da taxa de 6% (seis por cento) sobre o Salário base que para deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa, tenho a necessidade de utilizar os seguintes meios de transporte:

SIM ( )

NÃO ( )

METROPOLITANO ( )

URBANO ( )

METROPOLITANO / URBANO ( )

Que tenho conhecimento de que as informações prestadas nesta declaração deverão ser utilizadas anualmente ou sempre que ocorrer alteração das mesmas, sob pena de suspensão do benefício do Vale-Transporte até cumprimento dessa exigência:

1. Que utilizarei o Vale-Transporte exclusivamente para meu efetivo deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa;
2. Que tenho conhecimento de que a declaração com informações falsas e o uso indevido do Vale Transporte constituem falta grave que poderá acarretar a cessação do contrato de trabalho;

Curitiba - PR

14 DE Outubro DE 2021

**DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ: 20.596.423/0003-95

ROSELI DA SILVA  
033.459.089-21



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

127.14091.53-0

8920988

0040

PR

Roseli da Silva



RECURSOS HUMANOS

SUA CARTEIRA PROFISSIONAL DEVERÁ SER SEMPRE ATUALIZADA QUANDO:

- 1 - GOZAR FÉRIAS
- 2 - TIVER ALTERAÇÃO DE SALÁRIO
- 3 - TIVER TRANSFERÊNCIA OU PROMOÇÃO
- 4 - SOFRER DESCONTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
- 5 - HOVER AFASTAMENTO POR DOENÇA, ACIDENTE NO TRABALHO OU LICENÇA POR PERÍODO PROLONGADO

COMUNIQUE A GERÊNCIA DO PESSOAL AS ALTERAÇÕES QUE SE REFIRAM A:

- A - MUDANÇA DE ESTADO CIVIL
- B - ALTERAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS
- C - NASCIMENTO DE FILHOS
- D - MUDANÇA DE RESIDÊNCIA OU TELEFONE
- E - OBTENÇÃO OU ALTERAÇÃO DO TÍTULO DE ELEITOR
- F - OBTENÇÃO DE CERTIDÃO DE RESERVISTA
- G - OBTENÇÃO OU ALTERAÇÃO DO CPF

- 1 - GO-LAR
- 2 - TIVER
- 3 - TIVER
- 4 - SO RE
- 5 - HO IVI
- TRABA LH
- COMU TIQ
- AS ALTE R
- A - MU DA
- B - AL ER
- C - NA CI
- D - MU DA
- E - OB EN
- F - OB EN
- G - OB EN

MIERAZ 16112708500



QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

**ROSELI DA SILVA**

FILIAÇÃO.....: ANTONIO FRANCISCO DA SILVA  
 CARMELITA DOS SANTOS SILVA  
 NASCIMENTO.....: 20/08/1973      SEXO: FEMININO  
 ESTADO CIVIL...: SOLTEIRO  
 NATURALIDADE: IVAIPORÃ - PR  
 DOCUMENTO.....: R. G. 64094181 SESP PR 29/01/1992

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995  
 CPF.....: 033.459.089-21      CNH.....:  
 TIT. ELEITOR:      SEÇÃO:      ZONA:

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: GRTE LONDRINA/PR - 03/12/2014

*Melvo Antonio Berardin*  
 Melvo Antonio Berardin  
 Superintendente Regional de Trabalho e Emprego no Estado do Paraná

ASSIGNATI NA DO ESTADU PR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

NOME _____ _____ _____	DATA DO NASCIMENTO _____ / _____ / _____ _____ / _____ / _____	SEXO _____ _____	ESTADO CIVIL _____ _____	NATURALIDADE _____ _____	DOCUMENTO _____ _____
CPF _____-_____-_____ _____-_____-_____	CNH _____ _____	TIT. ELEITOR _____ _____	SEÇÃO _____ _____	ZONA _____ _____	LOCAL/DATA DE EMISSÃO _____ _____



8900988

ANOTAÇÕES GERAIS

(Anotações autorizadas por lei)

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Admitido em 14/10/2021 com Contrato de Experiência por 45 dias, com termino em 27/11/2021.

Prorrogado automaticamente por mais 45 dias caso não haja manifestação entre as partes.

CURITIBA, 14 de Outubro de 2021.

DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 20.596.423/0003-95  
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

SUA C/ SEMPR  
1 - GOV  
2 - TIV  
3 - TIV  
4 - SOF  
5 - IND  
TRADA  
COMU  
AS ALT  
A - MU  
B - ALT  
C - NA  
D - MU  
E - OB  
F - OB  
G - OB

8900988

ANOTAÇÕES GERAIS

(Anotações autorizadas por lei)



**ORDEM DE SERVIÇO - OS**

em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

<b>Empresa:DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI</b>	
<b>Nome:ROSELI DA SILVA</b>	<b>Cargo:AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS</b>
<b>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>	
remover a limpeza, asseio e higiene de ambientes diversos como salas, áreas comuns, salões entre outros, fazer varrição, coleta de lixo, passar panos úmidos no chão, tirar poeira, limpar vidros, lavar panos, aplicar desinfetantes, detergentes e outros produtos de limpeza já diluídos, organizar ambientes. Em situações específicas de prestação de serviços.	
<b>RISCO DA OPERAÇÃO</b>	
Riscos Químico: Produtos químicos na utilização para limpeza em geral; Riscos Biológico:Microorganismos e parasitas infecciosos vivos e seus tóxicos. Riscos Ergonômicos: Postura inadequada; Riscos de acidentes: quedas, colisões, escorregões	
<b>EPI's RECOMENDADOS</b>	
Protetor Auricular (quando necessário). Bota de segurança Bota de PVC Luvas (conforme a necessidade) Uniforme Completo Óculos de segurança (quando necessário) Mascaras descartável (quando necessário) Cinto de segurança	
<b>MEDIDAS PREVENTIVAS</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Antes de iniciar seu trabalho verifique seus instrumento de trabalho se estão com defeito. Caso evidencia alguma falha comunique seu superior imediato e espere correção do problema;</li> <li>- Não opere os equipamentos com alguma dúvida operacional ou sem treinamento;</li> <li>- Não é permitido fazer ajustes ou reparos em equipamento com o mesmo em funcionamento;</li> <li>- Éexpressamente proibido remover ou burlar qualquer dispositivo de segurança destinado a proteção dos usuários;</li> <li>- Só é permitido realizar limpeza no equipamento totalmente desenergizado;</li> <li>- Não realize nenhuma tarefa sem ter conhecimento;</li> <li>- Respeitar sinalização de segurança;</li> <li>- Não faça improvisações de qualquer natureza para executar as tarefas diárias;</li> <li>- Não é permitido em hipótese alguma mexer em quadros de distribuição de energia ou painel energizado;</li> <li>- Não faça ou permita fazer brincadeiras desnecessárias quando estiver laborando ;</li> <li>- Informe ao responsável imediato qualquer irregularidade evidenciada no seu ambiente de trabalho;</li> <li>- Proceder à frequente higienização das mãos;</li> <li>- Manter os cabelos presos e arrumados e unhas limpas, aparadas e sem esmalte;</li> <li>- Os profissionais do sexo masculino devem manter os cabelos curtos e barba feita;</li> <li>- O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida;</li> <li>- Para a limpeza de pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar;</li> <li>- Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho;</li> <li>- Sempre sinalizar os corredores, deixando um lado livre para o trânsito de pessoal, enquanto se procede à limpeza do outro lado;</li> <li>- Utilizar placas sinalizadoras e manter os materiais organizados, a fim de evitar acidentes e poluição visual;</li> <li>- Trabalhe com os EPI's recomendados;</li> <li>- Participar dos exames periódicos quando convocado;</li> <li>- Não levantar nem transportar peso acima da sua capacidade física, se precisar peça ajuda;</li> <li>- Cumprir as disposições legais e regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho;</li> <li>- Maquinas não é transporte coletivo e nem escada use apenas para finalidade que se destina;</li> <li>- Não improvise EPI's e EPC's;</li> </ul>	
<b>PROIBIÇÕES</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados;</li> <li>- É proibido obstruir com qualquer objeto o acesso aos extintores;</li> <li>- É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim;</li> <li>- É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substâncias análogasno interior dos setores de trabalho.</li> </ul>	
<b>NORMAS INTERNAS</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- É proibido o uso de celulares no horário de expediente (salvo quando necessário) A empresa disponibilizara um telefone para recados pessoais.</li> <li>- É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente</li> <li>- Utiliza o uniforme com a logo da empres a apenas a trabalho</li> <li>- Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal. (Manter cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos)</li> </ul>	

**ORDEM DE SERVIÇO - OS**

em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

<b>TREINAMENTO(S) NECESSÁRIO(S)</b>		
- Palestra sobre Ergonomia NR-17 - Noções básicas de prevenção e combate a incêndios - Uso guarda e conservação dos EPI's		
<b>PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO</b>		
- Comunicar imediatamente a supervisão quando da ocorrência de acidente do trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional; - Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente		
<b>TERMO DE RESPONSABILIDADE</b>		
De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta ORDEM DE SERVIÇO, no todo ou em parte, constituirá ATO FALTOSO sujeitando o funcionário às penalidades previstas na lei. Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e dos sanções disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento		
Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregado:		
a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador;		
b) usar o EPI fornecido pelo empregador;		
c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1.		
Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior". "Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa".		
<b>Data</b>	<b>Ass. do Funcionário</b>	<b>Ass. Técnico em Segurança do Trabalho</b>
14/10/21	Roseli da Silva	Ademilson F. Augusto

## CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI com sede na R COMENDADO ARAUJO, inscrita no CNPJ sob Nº 20.596.423/0003-95, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) ROSELI DA SILVA, domiciliado na Rua EMILIO STRIQUER, 380, BLOCO 08 AP 32, cidade de LONDRINA-PR, portador do CTPS Nº: 8920988 série 0040, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. O local de trabalho situa-se na TIRADENTES, 1000, JARDIM SHANGRI-LA A, LONDRINA-PR, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 06:42, Saída para Intervalo: : , Entrada Intervalo: : e Final do Expediente: 16:30.

4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais ) por Mês.

5º. O prazo deste contrato é de 45 (quarenta e cinco ) dias, com início em: 14/10/2021 e término em: 27/11/2021.

6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9º.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI

CNPJ 20.596.423/0003-95

*Ademir Augusto*  
EMPREGADORA

*Roseli da Silva*  
ROSELI DA SILVA

Responsável Legal (quando menor)



**DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI**

Matriz: Rua Comendador Araújo, 499 - Centro - 80420-000 - Curitiba / PR  
Fone:

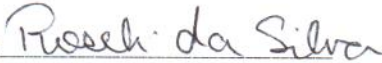
**DIRETRIZES**

01. ESTOU CIENTE DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, BEM COMO DO SALÁRIO E ASSIDUIDADE;
02. ESTOU CIENTE EM CASO DE FALTAS SEM AVISAR A EMPRESA, SUSPENSÃO DE ATÉ TRÊS DIAS E PASSIVO DE JUSTA CAUSA;
03. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR UNIFORME;
04. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR OS EPI'S, A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO PARA MEU USO EXCLUSIVO E OBRIGATÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, CONFORME DETERMINADO NANR-6;
05. ESTOU CIENTE QUE O SALÁRIO É PAGO NO QUINTO DIA ÚTIL DE CADA MÊS;
06. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA NÃO FAZ ADIANTAMENTO;
07. ESTOU CIENTE QUE DEVO MANTER O ASSEIO DURANTE MEU HORÁRIO DE TRABALHO;
08. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA EXIGE RESPEITO DE FORMAS RIGOROSAS DOS HORÁRIOS DE TRABALHO;
09. ESTOU CIENTE QUE NÃO É PERMITIDO FUMAR NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, APENAS FORA DO LOCAL DE TRABALHO;
10. ESTOU CIENTE QUE NÃO DEVO UTILIZAR O APARELHO CELULAR NO HORÁRIO DE TRABALHO, TELEFONEMAS PARTICULARES SE NECESSÁRIO, DEVEM SER COMUNICADOS PARA O ENCARGADO E/OU SUPERVISOR;

Cliente:

Nome: ROSELI DA SILVA

Assinatura:



DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 20.596.423/0003-95

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
20.596.423/0003-95